

PARECER Nº 1818/1999 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 394/99

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, obrigar todos os medicamentos comercializados no Município a possuírem bula transcrita em braile.

De acordo com a justificativa, objetiva-se proporcionar conforto e segurança aos deficientes visuais.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da propositura.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 21/12/1999.

Edivaldo Estima - Presidente

Milton Leite - Relator

Maria Helena

Natalício Bezerra

PL 394/99 - DOM 28.12.99